9

DOC. 40

Traslado da Procuração que a baixo se declara

Lº de Notas Nº 57/61 V

Procuração bastante que passam os Commerciantes João da Costa Mello, Ulrico Hoeberle, Roberto Jacobs chij, Antonio Francisco de Faria e outros como abaixo se declara. Saibão quantos este virem o presente Instrumento de Procuração bastante legal que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e hú aos nove dias do mez de Agosto do dito anno nesta Cidade de Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina na casa de sobrado em que mora o Tabellião abaixo nomeado compareceram presentes os Commerciantes, João da Costa Mello, Ulrico Hoeberle, Roberto Jacobs chij, Antonio Francisco de Faria, Bento José Ferreira da Silva, Doutor Herman Blumenau, Thomaz Delfino, e Antonio Caetano de Sousa, José Bonifacio Coutinho de Andrade, José Joaquim da Costa Real, Manoel Francisco da Costa, Justiniano de Mello Sousa Vasconcellos, Carlos Guilherme Schmitt, João de Deos Gaignett, Luis de Sousa Fagundes, Martinho José da Costa e José Maria da Costa, Manoel Luis de Nascimento, Domingos Victorio de Oliveira, Mariano Caetano da Silva, Joaquim Schutel e Manoel de Almeida Val de Jo, os primeiros moradores nesta Cidade de Jo, e o ultimo morador na Villa de São José desta Provincia reconhecidos por mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas em presença das quaes por elles Outorgantes me foi dito que por este Instrumento e na melhor forma de Direito

Direito no uncasão e Constituicão por ser
bastante Procurador neste Provincia ao
Negociante José Gonçalves dos Santos Silva
Aquem Concedemos todos os poderes por di-
reito permetidos para aqueem nome dél
les Outorgantes como de presentes possam
possa por si ou por seus Substabelecidos
nem só perante o Governo Imperial
e aqueaquer Autoridades Administrati
vas e Judiciarias deste Imperio como tam
bem perante o Governo e Justica da In-
glaterra, reclamar o Brigue Gamma Bra
sileiro denominado = Paro Alegre = e todo
o seu Carregamento pertencente aelles Ou
torgantes, que tudo fora apresado pela Ca
nhoneira de Guerra Inglesa denominada Le-
vert, Comandante Rogers L. Curtis, vin-
do assim Carregada e despachados na cha
de Sua Magestade para a Barra do Porto da Fortaleza
da Barra deste Provincia, e recebe-
rem os Vasios Carregamento ou ordenar pa
ra os Outorgantes com todos os seus juros
e perdas e damnos occasionados por tão
injusto apresamento, Negueem, e Allegar
e defender os seus direitos e Justica em to-
das as suas dependencias e Causas Judiciaes
Civeis e Crimes que forem preciso mover
se arrazoe que forem Autores ou Reos em
qualquer dos Juizos Tribunaes, Citar
demandar a aqueem o deva ser, vir a de
hua para outra acção prestar em seus
nomes qualquer Juramento e fa-
zelo prestar a aqueem convier, produzir
e contradictar testemunhas, dar de Sus-
peito a aqueem for por ouvir despachos e
Sentenças, appellar, agravar embargar
e tudo seguir e renunciar até final
cada, podendo Substabelecer esta ou aqueem
lhe parecer os Substabelecidos em outros
para aqualquer lugar Termo ou Juizo

ou Imperio a bem da mesma reclamação
e revogal-os fazendo-lhe esta condemnação
Poderão ajuntar testemunhas, exames, robate, e
mais Deligencias, transacções, amigaveis
composições, habilitações, justificações e
abstenções, protestos, contraprotestos, dar e to
mar contas, que occorrerem convocar, tratar de con
citações para tudo o quanto necessario seja
em geral para o que lhe dara a ilimitado
poder, assistindo com esta a toda a Ordem
e Seguimento de Juizo e fora delle, assignando
os termos precisos fazendo tudo o mais que
for bem de sua justiça com clausula ge-
ral de administração tendente a mencionada
Declamação e completa indemnisa
ção d'elles Outorgantes seguindo as suas
Cartas de Ordens que valerão como par
te d'este Instrumento; havendo por esse pre
sentes todos os poderes como se de cada hum fizes
se individual menção ed'esta reservão ano
va habilitação havendo por permanente to-
do o tudo o quanto fizerem os seus Procura
dores a quem relevão de encargo de taes
Dação que o direito Outorga e Declara
dissimo de que do que fe para constar lan
cei este que assignarão com as testemu
nhas presentes o Alferes Ferreira da
Costa Seára e José Honorio de Sousa Pe-
reira os mesmos conhecidos de mim Tabellião
do Publico Judicial e Notas do Districto que Escrevi José
Bonifacio Caldeira de Andrada e Silva de Sou
za Fagundes = Pelo Proprietario dos Fazendas
Miguel Ramon Correia = Roberto de Thom-
psonsky = José Joaquim de Sousa = João
da Costa Macedo = Antonio Francisco de Faria
José Maria do Valle = Manoel Luis de Se-
queira = Manoel Francisco da Costa =
Henrique Schantel = Monica Isabel = Ma-
ciano Caetano da Silva = Doutor Hermen
Blumenau = Thomaz Dofrene = Bento José
Fer-

Ferreira da Silva = João de Deus Gaigouette = Antonio Caetano de Sousa = Martinho José Coelho, Justiniano de Moura Pasconcellos Carlos Guilherme Schmidt = Domingos Velloso de Oliveira = Manoel de Almeida Valença = Manoel Ferreira da Costa Lima = João de Monorio de Sousa Medeiros = Nada mais mandou se continuhasse com a leitura do presente Instrumento de procuração, que sendo achado exacto, e conforme a sua original, lhe mandou restituir, e declarou que por o haver conferido com o Original achou conforme ao seu theor, e nelle não se continha cousa alguma em contrario, ou derogação do Instrumento de Escriptura de Sociedade, que se acha lançado no Livro de Notas a folhas [illegible] e que o Outorgante o reconhecia por verdadeiro, e o assignou com as Testemunhas presentes, e eu Joaquim Antonio de Sousa Lacé Tabellião o escrevi.

Em Testo de Verdade

O Tabellião

Joaquim Antonio de Sousa Lacé

Nº 29 32

Pagou pr Sello e Sinte Rs
Porto 11 de Agosto 1851

O Tabellião

Sello

Sello de Subsistabelecimento

Sello de Instrumento de Procuração de Antonio Jozé Ferreira

DOC. 40

D. 3

Dezenitos e cincoenta e hum
anos Dos dias do mez de Agosto
Deste anno nesta Cidade de Mon-
terro Capital da Provincia de
Santa Catharina no meu Car
torio compareceu presente Jo
ze Gonçalves dos Santos Silva
morador nesta Cidade reconhe
cido pelo proprio de que dou
fé Gonçalves Soares testemu-
nhas abaixo assignadas de que
faço menção e logo pelo dito
me foi dito que Elle hera ca-
sado, na Côrte do Rio de Janei
ro na pessoa de Escolastico
Concelheiro Jose Feliciano de
Castilho para que delles pode
responder por tudo quanto
lhe for deferido Constitui-
do, podendo tambem substa-
belecer esta ou mais Procu
radoria huma ou mais vezes
Para aqualquer Juizo Instancia ou Tribunal
Geral, com as especialidades da Ord.ª Liv.º 1º
mas dig.ª Lata. E Como assim
disse do dito Outorgante
Eu Tabellião que Escrevi o
Escrevi e assignei em Publico e Raso
Em Testemunho de Verdade

Nº 11 160

Custo e Sello
Lista N. Dator. 12
de Nov.º de 1851

Vidal

Sinal

Luiz de Paula

Tabellião

Jose Gonçalves dos Santos Silva